



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

**LEI Nº 2014/2005, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.**

**Denomina de JOSÉ BATISTA DE SOUTO, campo de futebol localizado no Núcleo Pesqueiro, neste Município e dá outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ BATISTA DE SOUTO**, o campo de futebol localizado no Núcleo Pesqueiro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 02 de setembro de 2005.

**ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO**  
Prefeito